



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2242

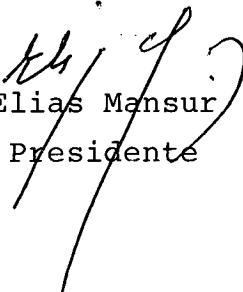
PROJETO DE LEI Nº 121/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOSÉ BALDIM, a ' Rua 28 do Conjunto Habitacional Jardim das Laranjeiras, nes_{te} Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Setembro de 1992.


Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02

PROJETO DE LEI Nº 121/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOSÉ BALDIM, a Rua 28 do Conjunto Habitacional Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Agosto de 1992.

Celso Sinotti

Celso Sinotti

Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 08 de 1992

[Signature]
Presidente

Retirado da pauta dos trabalhos por falta de "quorum" na votação. Pi. 09/08/92.

[Signature]

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 09 de 1992

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 09 de 1992

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03
f

JUSTIFICATIVA

JOSÉ BALDIN nasceu em 30 de julho de 1930, nesta cidade.

Foi casado com Octavia Delphini Baldin e dessa união nasceram os seguinte filhos: Maria antonia Baldin, casada com Orivaldo Mancim; Neide Baldin, casada com Francisco Mancim; Osvaldo Antonio Baldim, casado com Josefina Sinoti Baldin; Arnaldo Baldim, casado com Aparecida Bueno Baldim; Mario Baldim, casado com Maria Aparecida Poletti Baldim; Hilda Aparecida Baldim, casada com Candinho Mancim; João Izair Baldim, casado com Maria Aparecida Tuchmantel Baldin, todos brasileiros e residentes e domiciliados nesta cidade.

José Baldin cursou o primário até o quarto ano. A sua infância e juventude foi de luta na lavoura ajudando seus pais Eugênio Baldim e Pierina Garavela Baldim. Casou-se em 19 de julho de 1930 e foram morar na Fazenda Sta. Maria, no Bairro de Laranja Azeda.

Faleceu em 30 de dezembro de 1973.

José foi um homem probo, trabalhador e bom chefe de família. Foi religioso ardoroso e educou seus filhos dentro da religião católica. Proporcionou a todos os seus entes queridos educação e cultura.

José foi sempre bem quisto na sociedade Pirassununguense pela sua maneira simples de tratar seus semelhantes.

Deu sua contribuição as sociedades beneficentes e contribuiu sempre com as necessárias reformas de nossas igrejas.

Em sua vida material dedicou-se inteiramente a lavoura, contribuindo assim com o progresso rural, bem como procurou desenvolver a cultura com tecnica para aumentar a sua produção e melhor servir a população desta cidade.

Seu exemplo de trabalho incentivou seus filhos a continuar na luta para o desenvolvimento agricola.

Pirassununga, 18 de agosto de 1992.

Celso Sinotti
Celso Sinotti

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04
4

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 121/92, de autoria do Vereador Celso Sinotti, que visa de' nominar de JOSÉ BALDIM, a Rua 28 do Conjunto Habitacional Jardim das Laranjeiras, neste Município, nada tem a opor ' quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18/AGOSTO/1992.

Rubens Santos Costa

Presidente

Geraldo Sebastião Pavão

Relator

Hamilton Campolina

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.345/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOSÉ BALDIM a Rua 28 do Conjunto Habitacional Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de setembro de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.